



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 104 /2024 – ESE

Osasco, 21 de maio de 2024.

Prezados (as):

Diretores (as) de Escola/Escolar

Supervisor(es) de Ensino/Educacional(is)

Assunto: Solicitação de “Atendente Pessoal” – Decreto nº 68.415 de 02/04/2024.

A Comissão da Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco disponibiliza aos Diretores de Escola/Escolares, **Documento Orientador** ([link](#)), com as informações necessárias para o encaminhamento de **Solicitação de “Atendente Pessoal”**, previsto no [Decreto nº 68.415 de 02 de abril de 2024](#), quando este pedido for encaminhado pelos responsáveis por estudantes das Unidades Escolares da Rede Estadual, quais sejam elegíveis da Educação Especial.

Tal documento orientador foi publicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por meio do Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), intermediado pelo Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO).

Para as disposições constantes no Decreto nº 68.415 de 02 de abril de 2024, **atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família**, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos essenciais ao estudante com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino

Roseli dos Santos – Supervisor Educacional

Rosemary Duque da Silva – Professor Especialista em Currículo - PEC

Comissão de Educação Especial – DE/OSC

Ariovaldo Guinther
Dirigente Regional de Ensino